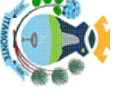


PROJETO ARQUITETÔNICO



PREFEITURA

CREA

"É PROIBIDA QUALQUER MUDANÇA NO PROJETO E NA OBRA, SEM A APROVAÇÃO PRÉVIA DA PREFEITURA, ESTANDO SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NO CÓDIGO DE OBRAS".

ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
 LOCAL: RUA PEDRO TEODORO DE CARVALHO
 BAIRRO CENTRO - ITAMONTE/ MG

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA POR PARTE DA PREFEITURA NO RECONHECIMENTO DA PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
 CNPJ: 18.666.750/0001-62

ASS.:

R.T.:

ÁREAS (m²)	
TERRENO	750,00
CONSTRUÇÃO	380,00
OCUPAÇÃO	50,00%
APROVEITAMENTO	0,50

ASS.:

PLANTA DE COBERTURA COBERTURA

FOLHA ÚNICA

ESCALAS INDICADAS

MÊS/ANO: NOV./2017

ARQ.: CÂMARA

REV.: PREF.

DES.: PREF.